

PARTICULARES

GIMASA - MADEIRAS DO PARÁ LTDA.-EPP - CNPJ/MF No 34.641.860/0001-26, Rodovia PA-256, S/N, Km 11, Bairro Industrial, requereu da SEMMA/Paragominas sua Licença de Operação - LO, Prot. No 2016/263, para Desdobro de Madeira em Tora para Produção de Madeira Serrada.

Protocolo: 126316

EMPRESARIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160033

O Pregoeiro, através da Câmara Municipal de Parauapebas-PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) gestor da Câmara Municipal de Parauapebas-PA, faz publicar o extrato do contrato do processo 9/2016-00008ARP, referente a adesão da Ata de Registro de Preços Nº 021/2015 oriunda do Pregão Presencial 036/2015 da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, a seguir: Contrato nº: 20160033. **Contratada:** Anhanguera Produções e Representações LTDA-ME, no valor de R\$ 150.580,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta reais). **Vigência:** 25 de novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação natalina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração: emitida pelo Pregoeiro e ratificada pelo(a) Sr. (a) Ivanaldo Braz Silva Simplicio, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Protocolo: 126142

PH Azevedo da Silva ME, CNPJ nº 19.686.803/0001-70, situado à Est. do Icuí-Guajará, 01, Icuí-Guajará, Ananindeua/PA, torna público que recebeu da SEMMA/Ananindeua L.O nº L111016, para a atividade de Loja de Conveniência.

Protocolo: 126321

COMUNICADO

TIM Celular S/A, inscrita no CNPJ: 04.206.050/0028-09, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento - SEMMAS/ Município de São Félix do Xingu-PA, a Licença de Operação (LO) Nº 00018/2016, em conformidade com a Licença Ambiental para a Estação Rádio Base (ERB), localizada à Avenida Ireno Leda, S/N - Quadra 282 -LT 06 e 08 - Bairro: Alecrim - São Félix do Xingu - PA .(Site: SFXU02), com validade até 09/06/2019.

Protocolo: 126318

COMUNICADO

TIM Celular S/A, inscrita no CNPJ: 04.206.050/0028-09, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/ Município de São Miguel do Guamá-PA, a Licença de Operação (LO) em conformidade com a Licença Ambiental para a Estação Rádio Base (ERB), localizada à Travessa São Jorge Nº690, Zona 02, Quadra 42, Bairro: Perpetuo Socorro, São Miguel Do Guamá/Pa, conforme processo Nº277/2016. (Site: SMGA03).

Protocolo: 126319

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A

CNPJ/MF N.º 04.737.144/0001-86

NIRE N.º 15300011604

ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias de abril de 2016, às 17:00 horas, no Lote 2, Setor 1, Quadra 3, do Distrito Industrial de Ananindeua, CEP: 67.033.009, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará. CONVOCAÇÃO: Editais publicados em 23, 28 e 29 de março de 2016 no Diário Oficial do Estado do Pará, nas páginas 114, 89 e 68 (Edições n.º 33.094, 33.095 e 33.096, respectivamente) e no Jornal Diário do Pará, nas mesmas datas, nas páginas B10, B8 e B9 (Edições n.º 11.565, 11.569 e 11.570, respectivamente). PRESENÇA DE ACIONISTAS: Representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presenças de Acionistas".COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Ari Zugman e Secretário: Edson Isfer.ORDEM DO DIA: 1. Deliberação sobre a rratificação de todas as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Ordinárias Nº 30, Nº 31 e Nº 32 e das Assembleias Gerais Extraordinárias Nº 32, Nº 34 e Nº 36. 2. Ratificação de todos os atos praticados pelos administradores nos anos de 2012, 2013 e 2014. DELIBERAÇÕES PRELIMINARES:

Preliminarmente, os acionistas deliberaram o seguinte: a) autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76; b) vedaram o acesso de qualquer pessoa distinta das pessoas dos acionistas e/ou de seu advogado, regularmente constituído para esta assembleia, dos membros do Conselho Fiscal, auditores independentes, ou de pessoas expressamente autorizadas por esta Assembleia Geral Extraordinária que possam auxiliar na realização das atividades. DELIBERAÇÕES TOMADAS: (1) Conforme previsto na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, deliberaram rratificar todas as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Ordinárias Nº 30, Nº 31 e Nº 32 e nas Assembleias Gerais Extraordinárias Nº 32, Nº 34 e Nº 36. Nesses termos, os acionistas concordam em que a presente ratificação supre toda e qualquer eventual irregularidade em relação às atas das Assembleias Gerais Ordinárias Nº 30, Nº 31 e Nº 32 e Assembleias Gerais Extraordinárias Nº 32, Nº 34 e Nº 36, devendo a presente ata ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Nesse sentido, foram retificados os seguintes problemas cometidos nas referidas atas: na AGO Nº 30 e na AGE Nº 32, as Assembleias passaram a ocorrer em Ananindeua/PA, em observância ao artigo 124 da Lei 6.404/76; na AGO Nº 31 e na AGE Nº 34 foi feita a reordenação dos itens, pois havia faltado o item (2) da AGO, foi completada a qualificação dos membros do Conselho Fiscal; na AGO Nº 32 e AGE Nº 36 foi dada nova redação às cláusulas que necessitavam de correção, foi incluída a qualificação completa dos administradores eleitos, bem como foram alterados os membros do Conselho Fiscal eleitos. Nessa toada, restaram rratificadas as seguintes deliberações, devendo passar a vigorar com a redação abaixo prevista:"Assembleias Geral Ordinaria Nº 30: (1) Inicialmente, foi feita apresentação por parte dos conselheiros fiscais. Em seguida, foi feita apresentação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores, relativos ao exercício financeiro findo em 2011, cujos documentos estavam disponíveis aos acionistas desde o dia 30 de abril de 2012. Foram feitos pedidos de esclarecimentos aos administradores, que foram prontamente respondidos. Após discussão, os acionistas, por maioria dos votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni, aprovaram as demonstrações financeiras e relatórios apresentados pelos administradores. Os impedidos se abstiveram de votar. (2) Em seguida deliberou-se, por unanimidade dos votos, que, em razão dos resultados do exercício de 2011, não há lucros a serem distribuídos. Adiante, (3) acerca da eleição dos administradores da Companhia, restou ratificado, por maioria dos votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni, a permanência dos Senhores Ari Zugman e Saul Zugmann na função de administradores da companhia. Na sequência, foi discutido sobre a remuneração dos administradores, restando aprovado, por maioria dos votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni, que será de valor anual máximo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de forma que, em momento posterior, a administração fixará a distribuição entre os seus integrantes. Assembleia Geral Extraordinária Nº 32:(1) foi discutido sobre eventual abuso de minoria praticado pela acionista Sila Zugman Calderoni. Foi aberta a oportunidade para que a acionista fizesse a sua ampla defesa. Após discussão, impedida a acionista Sila Zugman Calderoni, entenderam, os acionistas, por maioria de votos, haver abuso de minoria, autorizando a companhia, se entender necessário, ajuizar a medida se cabível. Por fim, (2) foi deliberado sobre a instituição do Conselho Fiscal e a escolha dos seus membros, restando eleitos, por maioria de votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni, como Conselheiros Fiscais efetivos os Srs. Jorge Luiz Mazeto, brasileiro, portador do RG nº 2083858-2, inscrito no CPF/MF nº 514.550.809-34, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 410, Curitiba/PR, Alberto Irazê Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 6329373 e inscrito no CPF/MF nº 028.027.329-00, residente e domiciliado na Rua Jaime Balão, n.º 975, CEP: 80.040-340, Curitiba/PR e Julio Alvaro Amadeu, brasileiro, casado, administrador, RG n.º 1.477.183 SSP/PR e CPF n.º 281.937.259-72, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, n.º 82, Residencial das Andorinhas, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.327-150. Como Conselheiros Suplentes foram eleitos, por maioria de votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni, os Senhores Dilermando Luiz Galeto, brasileiro, portador da carteira de identidade rg. 1.462.739-1 SSP/PR e do CPF/MF 286.980.619-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Ary Pinho, 106, CEP. 82.650-070, Curitiba/PR, Nilson Antonio de Souza Rosa, brasileiro, portador a Carteira de Identidade RG nº 3.502.772-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 472 104 869-68, com endereço comercial na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, 1557, CEP. 80.040-252 Curitiba/PR e Vanderley Cardoso de Moraes, brasileiro, casado, consultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.032.578-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 333.076.019-20, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, 27 apartamento 21, CEP. 80.520-000 Curitiba/PR.Assembleias Geral Ordinaria Nº 32: (1) Inicialmente, foi feita exposição das demonstrações financeiras e relatórios pelos administradores, relativamente ao exercício financeiro findo em 2013, cujos documentos estavam disponíveis aos acionistas desde o dia 28 de março 2014. Feita a leitura da declaração de voto pela acionista Sila Zugman Calderoni, a qual restou documentada e arquivada na sede da Companhia, prontamente a questão pontuada foi esclarecida pelo presidente do Conselho Fiscal e pelo Auditor Independente, no sentido de que a apresentação fisco contábil observou os critérios legais eis que os ativos do Grupo Zugman não ultrapassaram o limite de 240 milhões de reais, aplicando-se,

RG nº 2.032.578-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 333.076.019-20, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, 27 apartamento 21, CEP. 80.520-000 Curitiba/PR. Deliberou-se, por maioria de votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni, que a remuneração dos conselheiros fiscais será de no mínimo 01 (um) salário mínimo e no máximo 10% da remuneração dos administradores. Assembleias Geral Ordinaria Nº 31: (1) Foram dispensadas as leituras das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores relativos ao exercício financeiro findo em 2012, cujos documentos estavam disponíveis aos acionistas desde o dia 26 de março de 2013. No mesmo sentido, foram dispensadas as leituras dos pareceres dos Conselheiros Fiscais, vez que também estavam disponíveis desde o dia 26 de março de 2013. Após discussão, os acionistas, por maioria dos votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni, aprovaram as demonstrações financeiras e relatórios apresentados pelos administradores. Assembleia Geral Extraordinária Nº 34: (1) foi discutido sobre a necessidade de modificar o art. 10 do Estatuto Social da Companhia, notadamente a fim de redefinir a forma de composição da Diretoria. Após discussão, os acionistas, por maioria de votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni, entenderam ser necessária a modificação da redação do mencionado artigo, o qual passa a vigor com a seguinte redação: "A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor-Executivo, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.". (2) Diante da deliberação, restou ratificada, por maioria dos votos, com abstenção da acionista Sila Zugman Calderoni, a permanência dos Senhores Ari Zugman e Saul Chuny Zugmann na função de administradores da Companhia, sendo o primeiro o Diretor-Executivo e o segundo o Diretor-Presidente. (3) Foi discutido sobre a instituição de filial da sociedade na Cidade de Curitiba. Após discussão, os acionistas deliberaram, por maioria de votos, tendo se abtido a acionista Sila Zugman Calderoni, pela não criação da filial. (4) Foi, ademais, discutido sobre a ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária Nº 30 e Assembléia Geral Extraordinária Nº 32, as quais restaram ratificadas pela unanimidade dos acionistas, apesar das deliberações originárias terem sido tomadas em endereço diferente daquele da sede da Companhia. (5) Por fim, foi deliberado sobre a instalação do Conselho Fiscal e a escolha dos seus membros. A acionista Sila Zugman Calderoni requereu a escolha em separado de um membro do Conselho Fiscal, em face da condição de minoritária na Companhia. Após discussão, ante a falta de previsão legal para a eleição desse membro, já que a acionista não preenche os requisitos legais para tanto, restaram eleitos para o Conselho Fiscal, por maioria de votos, com abstenção da acionista Sila Zugman Caderoni, os Srs. Jorge Luiz Mazeto, brasileiro, portador do RG nº 2083858-2, inscrito no CPF/MF nº 514.550.809-34, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 410, Curitiba/PR, Alberto Irazê Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 6329373 e inscrito no CPF/MF nº 028.027.329-00, residente e domiciliado na Rua Jaime Balão, n.º 975, CEP: 80.040-340, Curitiba/PR e Julio Alvaro Amadeu, brasileiro, casado, administrador, RG n.º 1.477.183 SSP/PR e CPF n.º 281.937.259-72, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, n.º 82, Residencial das Andorinhas, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.327-150. Como Conselheiros Suplentes foram eleitos, por maioria de votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni, os Senhores Dilermando Luiz Galeto, brasileiro, portador da carteira de identidade rg. 1.462.739-1 SSP/PR e do CPF/MF 286.980.619-15, residente e domiciliado na rua Coronel Ary Pinho, 106, CEP. 82.650-070, Curitiba/PR, Nilson Antonio de Souza Rosa, brasileiro, portador a Carteira de Identidade RG nº 3.502.772-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 472 104 869-68, com endereço comercial na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, 1557, CEP. 80.040-252 Curitiba/PR e Vanderley Cardoso de Moraes, brasileiro, casado, consultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.032.578-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 333.076.019-20, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, 27 apartamento 21, CEP. 80.520-000 Curitiba/PR.Assembleias Geral Ordinaria Nº 32: (1) Inicialmente, foi feita exposição das demonstrações financeiras e relatórios pelos administradores, relativamente ao exercício financeiro findo em 2013, cujos documentos estavam disponíveis aos acionistas desde o dia 28 de março 2014. Feita a leitura da declaração de voto pela acionista Sila Zugman Calderoni, a qual restou documentada e arquivada na sede da Companhia, prontamente a questão pontuada foi esclarecida pelo presidente do Conselho Fiscal e pelo Auditor Independente, no sentido de que a apresentação fisco contábil observou os critérios legais eis que os ativos do Grupo Zugman não ultrapassaram o limite de 240 milhões de reais, aplicando-se,